



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CONSULTÓRIO BEI DENTI LTDA



FRANCIELE BATTISTI, brasileira, solteira, não convive em união estável, maior, nascida em 14/09/1991, cirurgia dentista – CD RS nº 22994, RG nº 1095931042 SJS/II RS e CPF nº 004 934 560 58, Filiação: Clávio Roque Battisti e mãe Elda Manica Battisti, residente e domiciliada na Av. Bahia, nº 664, São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep.: 90240-551.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira: Do nome empresarial

A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, terá o nome empresarial de **“CONSULTÓRIO BEI DENTI LTDA”**, a qual adotará o nome fantasia de **“CONSULTÓRIO BEI DENTI”**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

Segunda: Da Sede Social

A sociedade terá sua sede social na **Av. Osvaldo Aranha, nº 1022, Sala 1505, Bom fim, Porto Alegre/RS, Cep.: 90035-191**.

§ único: Podendo esta abrir e fechar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional e exterior, mediante alteração contratual assinada e registrada.

Terceira: Prazo de duração e início de atividades

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Quarta: Do Objeto Social

O objeto social será:

- a. **Atividades odontológicas,**
- b. **Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial,**
- c. **Curso de Aperfeiçoamento Profissional, e**
- d. **Palestras.**

2º RCPJ

NÚMERO DE REGISTRO

7 4 1 2

PORTO ALEGRE/RS

Quinta: Do Capital Social

O capital social será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Nome da Empresária	nº de quotas	%	valor nominal em R\$	valor total em R\$
FRANCIELE BATTISTI	30.000	100%	1,00	30.000,00
TOTAL	30.000	100%	1,00	30.000,00

§ único. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Da administração pela sócia única

Os negócios sociais serão administrados isoladamente pela sócia única, a qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranhos aos fins sociais.





"CONSULTÓRIO BEI DENTI LTDA"
Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal
Continuação

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

7 4 1 2

PORTO ALEGRE/RS



§ 1º. No caso de avais, fianças, empréstimos e aquisição ou venda de bens a representação será exercida somente pelos administradores nomeados.

§ 2º. Faculta-se à sócia única, nomear outro(s) administrador(es), por alteração contratual, ou mesmo procurador(es), mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.

§ 3º. A sócia única na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.

§ 4º. As deliberações da sócia única serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

§ 5º. A administradora declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, não está condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

Sétima: Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Oitava: Da Cessão e Transferência De Cotas

As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse da sócia única.

Nona: Do Falecimento ou interdição

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Décima primeira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Décima segunda: Fica eleito o foro da Comarca de PORTO ALEGRE/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.





"CONSULTÓRIO BEI DENTI LTDA"
Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal
Continuação

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

7 4 1 2

PORTE ALEGRE/RS



E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 02(duas) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito, Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Alegre/RS, 28 de janeiro de 2021.

Franciele Battisti

FRANCIELE BATTISTI
CPF nº 004 934 560 58

Testemunhas:

Thiago da Silva Moura
Thiago da Silva Moura
RG/SSP/RS 8078593841



Daniel Gerhardt
Daniel Gerhardt
RG SSP/RS 3073767018



2º R T D

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - 90010-230
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-6392
Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

PROTOCOLO: Nº 117799 - Livro A-13, Fls. 295, em 10/02/2021.

REGISTRO: Nº 7413 - Livro A-17, Fls. 279 f, em 24 de fevereiro de 2021. Averbado ao Registro nº 7412.



Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

Total: R\$ 167,70 + R\$ 12,70 = R\$ 170,40
Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0462.02.0800005.09111 = R\$ 1,90)
Exame documentos: R\$ 44,80 (0462.04.1800001.26107 = R\$ 3,30)
Averbação PJ c/ fins econômicos: R\$ 89,20 (0462.04.1800001.26108 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 3,40 (0462.01.1800001.61368 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 10,60 (0462.01.1800001.61369 a 61370 = R\$ 2,80)

2º R T D

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - 90010-230
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-6392
Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

Certifico que a presente certidão em nome de CONSULTÓRIO BEI DENTI LTDA, com 01 (uma) folha, numerada e rubricada, é cópia fiel do documento registrado em 24 de fevereiro de 2021, sob nº 7413, do Livro A-17, às fls. 279 f, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico, ainda, que consta outro registro em nome da referida pessoa jurídica, efetuado anteriormente, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.



Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0462.02.0800005.09111 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico: R\$ 10,60 (0462.01.1800001.61369 a 61370 = R\$ 2,80)